



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DO IF GOIANO – 2017
EDITAL COMPLEMENTAR N. 1 AO EDITAL N. 021/2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano), no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 104, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2016, na forma do que dispõe a Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, diante da autorização concedida pela Portaria Interministerial MPOG/MEC Nº 161, de 21 de maio de 2014, publicada no DOU de 22 de maio de 2014, Portaria do MEC Nº 927, de 10 de setembro de 2015, publicada no DOU de 11 de setembro de 2015, Portaria MEC nº 113, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 30 de janeiro de 2017 e considerando ainda os Decretos Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999, Nº 12.990, de 9 de junho de 2014, publicado no DOU de 10 de junho de 2014, torna público o presente Edital Complementar que:

1 – **Retifica** o Anexo II do Edital no que se refere à carga horária do cargo de Médico Veterinário, nível E para o Campus de Urutaí, de 40 para 20 horas. Assim, o quadro do Anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

URUTAÍ					
Cargo	Nível	Carga Horária	Nº de vagas de livre concorrência	Vencimento Básico	Requisitos Exigidos
Assistente de Alunos	C	40	1	R\$ 1.945,07	Ensino Médio Completo + experiência de 06 meses.
Médico Veterinário	E	20	1	R\$ 4.180,66	Curso Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária

2 – Retifica o Anexo III, Laudo Médico, substituindo o termo Processo Seletivo por Concurso e retirando a exigência de exame de audiometria BERA para deficientes auditivos. O Anexo passa a vigorar com a seguinte redação:

O laudo médico deverá ser entregue ... até o último dia previsto no Cronograma do Concurso (Anexo I do Edital), para o Centro de Seleção da UFG ... somente será considerado se postado até o último dia previsto no Cronograma do Concurso.

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.*

** Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.*

Goiânia, 28 de julho de 2017.

Claudecir Gonçalves
Reitor Substituto do IF Goiano